



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Ana Paula Torquato Costa Lira e outras		
EMENTA: Autoriza as professoras abaixo nominadas a exercerem, temporariamente, a função diretiva, no Município de Juazeiro do Norte, até 31.12.2011.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 10693056-7 10693047-8 10693039-7 10693059-1 10693043-5 10693049-4 10693058-3 10693051-6 10693057-5 10488146-1 10693037-0	PARECER Nº 0098/2011	APROVADO EM: 14.03.2011

I – RELATÓRIO

As professoras abaixo declinadas com respectivas titulações, processos e unidades escolares onde exercerão a função diretiva, solicitam deste Conselho Estadual de Educação a autorização para o exercício temporário da função gestora em escolas de ensino fundamental e de educação infantil, sediadas no município de Juazeiro do Norte:

Nome	Escola	Nº Processo	Graduação	Pós-Graduação em Gestão
Ana Paula Torquato Costa Lira	E.M.E.I. Senadora Alacoque Bezerra	10693056-7	Magistério Nível Médio	-
Maria Socorro Tenório Pereira Gomes	E.M.E.I. Joaryvar Macêdo	10693047-8	História FFC	Cursando
Maria Helena Vieira Pimentel	E.E.F. Dr. Leão Sampaio	10693039-7	Ciências FFC	Cursando
Joana D'arc de Lima	E.M.E.I. Profª Assunção Gonçalves	10693059-1	Ciências da Religião INTA	Cursando

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0098/2011

Nome	Escola	Nº Processo	Graduação	Pós-Graduação em Gestão
Francisca Lopes de Oliveira	E.E.I. Coronel Néri	10693043-5	Ensino Médio	-
Antonia Silva Santos	E.M.E.I. Maria das Dores Silva Santos	10693049-4	Nível Médio	-
Antonia Valdéria Matias	E.M.E.I. Zuila Moraes	10693058-3	Nível Médio	-
Francisca Duda Chagas	E.M.E.I. Maria Dirciola Germano	10693051-6	Ciências da Religião FACETE	-
Ruth Barbosa Diniz	E.M.E.I. Odete Matos de Alencar	10693057-5	Pedagogia UVA	Concluído
Idalina Maria Batista Barros	E.E.F. Vereador Antônio Fernandes Coimbra	10488146-1	História FFC	Concluído
Maria das Dores Guilhermino	E.E.F. Sebastião Teixeira Lima	10693037-0	Licencianda Ensino Fundamental URCA	Concluído

As requerentes anexaram ao processo:

- I – requerimento;
- II – cópia do diploma de graduação;
- III – declaração emitida pela 19ª CREDE, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;
- IV – declaração afirmando que a requerente está cursando ou já concluiu curso de Pós-Graduação-*Lato Sensu* em Gestão Escolar ou similar;
- V – Ato de Nomeação.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer Nº 0098/2011

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

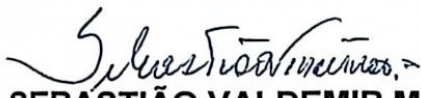
Diante do exposto, voto pela autorização do exercício de direção em favor das professoras supracitadas, nas escolas mencionadas do Município de Juazeiro do Norte, citadas neste Parecer, até 31.12.2011.

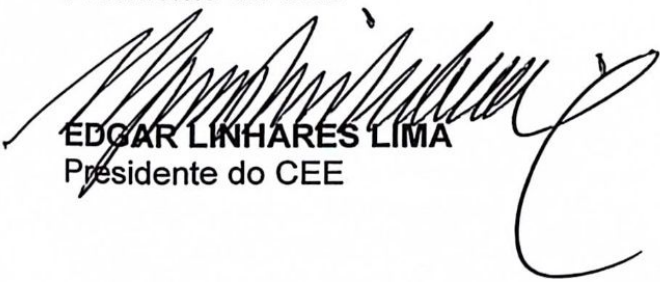
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de março de 2011.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator


SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA